



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ sob o nº: 19.738.706/0001-83, situado à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG, representado pelo Secretário Executivo do Consórcio, JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Casca, ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, CPF: 080.890.926-67. Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consórcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consórcio. Dotação Orçamentária: Ficha: 608. Órgão: 17. Unidade: 04. Função: 04. Sub-função: 122. Programa: 0055. Atividade: 0.084 – Manutenção de Consórcios Públicos. 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Fonte: 00. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Congonhas, 05 de março de 2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Adriano de Almeida Alvarenga - Prefeito Municipal de Rio Casca.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/321, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Reintegra servidora exonerada pela Portaria n.º PMC/297, de 30 de dezembro de 2020, tornando-a sem efeito quanto a mesma.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que Hanni Cristina Amaro, foi exonerada pela Portaria n.º PMC/297, de 30 de dezembro de 2020, porém já se encontrava grávida, conforme exames anexados ao processo administrativo n.º 752/2021 às fls.3-5; e

II – que, nos termos do art. 7º, XVIII, da CRF/88 e art.10, II, “b”, do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como no art. 39, § 3º c/c o Estatuto do Servidor Público, art. 90, inciso VII, lhe garante a estabilidade provisória,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a servidora Hanni Cristina Amaro, exonerada pela Portaria n.º PMC/297, de 30 de dezembro de 2021, ao cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “P”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/322, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria n.º PMC/13, de 2 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º PMC/13, de 2 de janeiro de 2021, que designou Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Obras, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/323, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Designa Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para exercer cumulativamente e interinamente a Secretaria Municipal de Habitação.



Congonhas, 09 de Março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2653

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Libertad Lamarque Guerra Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/324, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Designa Secretário Municipal de Planejamento para exercer cumulativamente e interinamente a Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Torres dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/325, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Samara Moura Oliveira Gonçalves, matrícula 20142742, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Controle e Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE GESTÃO URBANA			
AUTO DE INFRAÇÃO			Nº 000596
Hora: <u>14:00</u>	Dia: <u>17</u>	Mês: <u>junho</u>	Ano: <u>2020</u>
01-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
1.NOME: <u>CEBE - Centro Batista de Educação</u>		2.CPF/CNPJ: <u>10.436.337/0001-08</u>	
3.Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):		4.Inscrição Estadual:	
5.Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <u>Rua Maria Emgracia de Souza</u>		6.Nº/KM: <u>457</u>	7.Complemento:
8.Bairro/Logradouro: <u>Santa Rosa</u>		9.Município: <u>Congonhas</u>	
02- LOCAL DA INFRAÇÃO			
10.Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <u>Rua Maria Emgracia de Souza</u>		11.Nº/km: <u>457</u>	12.Complemento:
13.Referência do local: <u>Bairro: Santa Rosa</u>			
3-INFRAÇÃO			
14.DESCRICÃO <u>obra em desacordo com o projeto aprovado.</u>			
15.Anotação complementar: <u>Auto de multiplicação feito em 14/03/2018. Vº: 4383</u>			
4-DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA			
16.Embasamento legal: <u>Art. 190 da Lei 2116/96</u>			
17.Atenuantes:		18.Agravantes:	
19.Reincidência: () Sim (X) Não			
20 Valor da Multa: <u>895 UPMG</u>			
05- PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO: O autuado tem o prazo de até <u>10</u> dias do recebimento do auto de infração para o pagamento da multa ou apresentação de defesa (vide instruções no verso)			
06-ASSINATURA S			
21.Servidor 01: <u>Luiz Fernando Moura</u>		22.Servidor 02: <u>Luiz Felipe Maximiano</u>	
23.Matricula: <u>60831</u>	24.Cargo: <u>fiscal</u>	25.Assinatura:	26.Matricula: <u>60881</u>
			27.Cargo: <u>fiscal</u>
			28.Assinatura: <u>[assinatura]</u>
29.Assinatura do Autuado:			
30.Recusa ()			
06-TESTEMUNHAS			
31.Testemunha 01:			
32.Nome: <u>Leirivaldo Cordeiro Neto</u>		33.CPF ou RG:	
34.Endereço : Rua, Avenida, etc. <u>no JK</u>		35.Nº/Km <u>230</u>	
36.Bairro: <u>Centro</u>		37.Município: <u>Congonhas</u>	
38.UF: <u>MG</u>		39.CEP:	
40.Fone: <u>37321957</u>		41.Assinatura: <u>[assinatura]</u>	
42.Testemunha 02:			
44.Nome: <u>Mario Jansen Jansen</u>		45.CPF ou RG:	
46.Endereço : Rua, Avenida, etc. <u>no JK</u>		47.Nº/Km <u>230</u>	
48.Bairro: <u>Centro</u>		49.Município: <u>Congonhas</u>	
50.UF: <u>MG</u>		51.CEP:	
52.Fone: <u>37321957</u>		53.Assinatura: <u>[assinatura]</u>	



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON